



# Comunicado

## **Extinção do Fundo de Pensões da CGD e transferência de responsabilidades para a CGA**

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (Caixa) informa que foi hoje, dia 24 de fevereiro de 2023, publicado o Decreto-Lei 14/2023, que procede à transferência de todas as responsabilidades cobertas pelo Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD) para a Caixa Geral de Aposentações (CGA), à extinção e liquidação do FPCGD e à entrega, pela Caixa à CGA, de uma compensação financeira pelas responsabilidades transferidas.

Nos termos do Decreto-Lei, são transferidas para a CGA, com efeitos a 01 de janeiro de 2023, todas as responsabilidades com pensões e prestações, atuais e futuras, de todos os Participantes e Beneficiários do FPCGD, estando, deste modo, incluídos igualmente os trabalhadores e ex-trabalhadores oriundos do ex-Banco Nacional Ultramarino que já eram Participantes ou Beneficiários do FPCGD. É ainda determinada a extinção e liquidação do FPCGD, sendo o respetivo património, valorizado em 3.307 milhões de euros, em 31 de dezembro de 2022, transferido para a Caixa, que, por seu turno, fica obrigada a entregar à CGA a compensação devida em numerário, no total de 3.018 milhões de euros, igualmente por referência a 31 de dezembro de 2022. É igualmente previsto um mecanismo de revisão desta compensação, no final do primeiro quinquénio, considerando a eventual diferença entre as taxas efetivas de crescimento dos salários e pensões e as consideradas como pressuposto no estudo atuarial. A Caixa será responsável pela eventual diferença positiva que daí venha a resultar no cálculo das responsabilidades assumidas com prestações em pagamento e novas prestações, deduzidas do diferencial nas contribuições para a CGA, no valor máximo de 320 milhões de euros.

Esta transação representa, nas demonstrações financeiras de 2022, um impacto bruto de 245,8 milhões de euros em custos, que corresponde à diferença entre as responsabilidades calculadas num cenário de continuidade do Fundo de Pensões (*going concern*) e a reavaliação das responsabilidades no cenário de liquidação (*settlement scenario*), correspondente ao montante de 3.018 milhões de euros a transferir para a CGA.

Com referência a dezembro de 2022, a operação representa um impacto positivo de 24 pontos base no rácio de capital total e de 22 pontos base no rácio de MREL (medido em % dos RWA), resultante da redução do valor que é deduzido aos Fundos Próprios, nos



termos do artigo 41 (1) CRR, relacionado com o excesso de financiamento do Fundo de Pensões.

Esta operação permite à Caixa a redução dos níveis de risco resultantes da volatilidade que a dimensão do Fundo de Pensões, a natureza dos seus ativos e responsabilidades e o tratamento contabilístico e prudencial introduzem na conta de resultados e balanço do Banco. Constitui também um importante passo para aproximar as condições de exploração da Caixa às da restante banca, no contexto do mercado europeu.

Caixa Geral de Depósitos, S.A.  
Lisboa, 24 de fevereiro de 2023

Nuno Pereira  
Relações com o Mercado e com a CMVM  
Telefone: +351 21 845 6291  
Email: [nuno.miguel.pereira@cgd.pt](mailto:nuno.miguel.pereira@cgd.pt)